

IMÓVEL:- Um prédio residencial, situado à Rua Lucas Evangelista, nº 1.571, nesta cidade, com seu respectivo terreno que mede 11,00 metros de frente; - igual medida na linha dos fundos, por 22,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados; encerrando área de 242,00 mts²., confrontando pela frente com a referida rua; por um lado com Alcídio Paganelli; por outro lado e nos fundos com Aldo Zapparoli, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 0104.089.282.00.- **PROPRIETARIOS:**- LUIZ ZOLLA, comerciante, e EDIO ZOLA, que também assina EDIO ZOLLA, vendedor, brasileiros, casados, residentes nesta cidade.- **TÍTULO AQUISITIVO:**- Escritura de 24 de novembro de 1.964, do 2º Cartório de Notas desta comarca, transcrita no livro 3-M, fls. 45, sob nº de ordem 14.131.- Bebedouro, 05 de julho de 1.983.- Eu, *Nelson Giglio Junior* (Nelson Giglio Junior), Escrevente, verifiquei e datilografei.- O Oficial Maior, *[Assinatura]*

Emitis. Cr\$ 4.000
Guia Cr\$ 117-83

R.1/ 8.492:- Bebedouro, 05 de julho de 1.983.- Por escritura de 1º de julho de 1.983, do 2º Cartório de Notas desta comarca, (Lº 192, fls. 54); os proprietários, LUIZ ZOLLA e sua mulher JOANA MORA ZOLA, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens antes da Lei 6.515/77, ele comerciante - aposentado, ela do lar, ele RG. nº 4.337.695-SP., ela do lar, RG. nº 5.676.555-SP., cic. comum nº 132.973.418-15, residentes e domiciliados em São José do Rio Preto, deste Estado, à Rua Voluntários de São Paulo nº 3.049, - aptº 43, 4º andar, transmitiram por venda *ideal do imóvel* desta matrícula a EDIO ZOLA, também conhecido por EDIO ZOLLA, brasileiro, vendedor, RG. nº 4.170.747-SP., cic. nº 074.212.818-00, casado no regime da comunhão de bens antes da Lei 6.515/77 com Tereza Buzinaro Zola, residente e domicilia do nesta cidade, à Rua Campos Salles nº 1.632, pelo preço de R\$1.200,000,00 Eu, *Nelson Giglio Junior* (Nelson Giglio Junior), Escrevente, verifiquei e datilografei.- O Oficial Maior, *[Assinatura]*

Emitis. Cr\$ 7.920,00
Guia Cr\$ 117-83

R.2/8.492:- Bebedouro, 30 de Maio de 1.994.- Por escritura de 17 de Fevereiro de 1.992, em notas do 2º cartório da comarca, livro 238, fls. 585, os proprietários EDIO ZOLA e sua mulher dona TEREZA BUZINARIO ZOLLA - brasileiros, casados no regime da comunhão de bens antes da lei fed. nº 6.515/77, ele comerciante, RG. nº 4.170.747-SP, ela do lar, RG. nº 7.453.637-SP- CPF/MF. em conjunto sob nº 074.212.818-00, residentes nesta cidade na rua Campos Salles nº 1:632, atribuíram por doação a PAULO SERGIO ZOLLA e s/m. MARIA DE LOURDES ZOLLA, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens na vigência da lei fed. nº 6.515/77, nos termos da escritura de pacto antenupcial lavrada no 1º cartório de notas desta comarca, livro 145, fls. 188vº em 07/12/81, registrada neste CRI, sob nº 7.961, ele comerciante, RG. nº 10.770.206-SP, ela senhora do lar, RG. nº 14.874.846-SP, CPF/MF. em conjunto sob nº 981.256.648-15, residentes nesta cidade a rua Lucas Evangelista, nº 1.571

1.571, o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$1.750.000,00, equivalente a R\$1.750,00, sendo o seu valor venal de R\$2.829.701,61. - Eu, [assinatura] (Luiz de Almeida), Oficial Maior, a datilografei, conferi e assino.

AV.3/8.492:- Bebedouro, 16 de janeiro de 2.006.-Procede-se a presente averbação nos termos do artigo 213 § 1º da lei 6.015, para ficar constando que a vista novamente da escritura que deu origem ao R.2, desta matrícula, dela verificou constar que o nome correto da esposa do donatário é MARIA DE LOURDES MARTINS ZOLLA e não como constou erroneamente. Eu, [assinatura] (Maria Helena G.R. de Souza), Escrev.Autorizada, a datilografei, conferi e assino.-

AV.4/8.492:- Bebedouro, 16 de janeiro de 2.006.-Conforme recibo nº049/2005 fornecido pela Fábrica do Patrimônio da Paróquia São João Batista de Bebedouro, datado de 28 de dezembro de 2.005, me foi autorizada esta averbação para ficar constando que sobre o imóvel objeto desta matrícula, foi recolhido a importância de R\$.1.050,00 referente ao pagamento de 2,5% de laudêmio. Eu, [assinatura] (Maria Helena G.R. de Souza), Escrev.Autorizada, a datilografei, conferi e assino.-

R.5/8.492:- Bebedouro, 16 de janeiro de 2.006.-Pela escritura pública de venda e compra lavrada no Ofic. de Reg.Civil das Pess.Nat.e Tab. de Notas do Distrito de Botafogo, desta comarca de Bebedouro/SP, livro nº051, fls.. 351 em 29 de novembro de 2.005, os proprietários PAULO SÉRGIO ZOLLA, comerciante, RG.10.770.206-SSP/SP, CPF/MF.nº981.256.648-15 e MARIA DE LOURDES MARTINS ZOLLA, do lar, RG.nº14.874.846-6-SSP/SP, CPF/MF.nº217.885.778-76, / brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenprial, registrada no Ofic.de Reg. de Imóveis de Bebedouro/SP, sob nº de ordem 7.961, residentes e domiciliados em Bebedouro/SP, na Rua Lucas Evangelista, nº1.571; transmitiram por venda o imóvel objeto desta matrícula à NIVALDO PULZE, comerciante, RG.nº. 2.731.941-SSP/SP, CPF/MF.nº386.530.798-15, casado em regime da comunhão de bens antes da Lei 6.515/77, com MARIA DAS GRACAS PULZE, do lar, RG.nº9.528 050-SSP/SP, CPF/MF.nº261.609.678-19, brasileiros, residentes e domiciliados em Bebedouro/SP, na Rua José Francisco Paschoal, nº17; pelo valor de R\$.42.000,00.-Eu, [assinatura] (Maria Helena G.R. de Souza), Escrev.Autorizada, a datilografei, conferi e assino.-

R.06/8.492: Bebedouro, 14 de março de 2.012. Por escritura pública de doação de imóvel urbano lavrada no ORCPN e Tabelião de Notas do Distrito de Botafogo, desta Comarca, livro nº080, fls.098/100, em 28 de janeiro de 2011, os proprietários NIVALDO PULZE e s/m MARIA DAS GRACAS PULZE, já qualificados, atribuíram por doação o imóvel objeto desta matrícula a seus filhos AROLDI MARCOS PULZE, brasileiro, engenheiro elétrico, RG.nº18.696.103-0(SP), CPFnº141.523.508-22, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº6.515/77, com ADRIANA NABAPRO CONTRO

MATRÍCULA

8492

FICHA

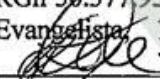
02

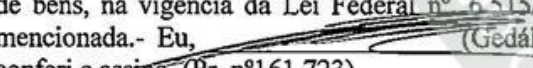
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

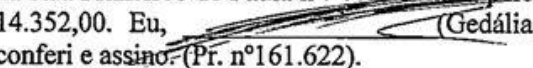
BEBEDOURO

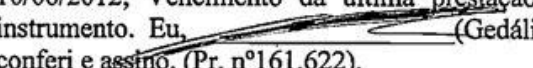
LIVRO N. 2 -

REGISTRO GERAL

PULZE, brasileira, professora, RGn°19.959.186-6(SP), CPFn°071.844.388-84, residentes e domiciliados em Natal/RN, na rua Enico Monteiro, 1944, bairro Capim Macio; **SILVANA MARIA PULZE CARDONA**, brasileira, do lar, RGn°24.244.538-X(SP), CPFn°144.540.168-10, casada no regime da comunhão de bens, antes da Lei nº6.51/77, com **SILVIO APARECIDO CARDONA**, brasileiro, comerciante, RGn°19.600.563(SP), CPFn°088.244.168-02, residentes e domiciliados em Bebedouro, na rua José Francisco Paschoal, 15; e, **NIVALDO PULZE JUNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, estudante, RGn°30.377.959-7(SP), CPFn°305.172.708-38, residente e domiciliado em Bebedouro, na rua Lucas Evangelista, 1571; cabendo 1/3 a cada donatário; atribuindo o valor de R\$42.000,00. Eu,  (Débora L. Souza Silveira), Ofic. Subst., a digitei, conferi e assino. (PR159.371)

Av.07/8.492:- Bebedouro, 03 de Julho de 2.012.- Conforme Instrumento Particular datado de 21 de Junho de 2.012, devidamente instruído com Certidão de Casamento expedida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais de Bebedouro, datada de 07 de junho de 2.010 e Escritura Pública de convenção com pacto antenupcial, lavrada no 2º Cartório de Notas de Bebedouro, no Livro 258, fls. 105, em 15 de maio de 1.995, devidamente registrada no livro 3-G, fls. 310, sob nº. 9.083, em 05 de setembro de 1.995, me foi autorizada esta averbação para ficar constando que o regime de casamento correto dos proprietários **SILVANA MARIA PULZE CARDONA** e seu marido **SILVIO APARECIDO CARDONA** é no regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, conforme escritura pública de pacto antenupcial supra mencionada.- Eu,  (Gedália P. Vieira Berenguel), Escrevente Autorizada, a digitei, conferi e assino. (Pr. nº161.723).

R.08/8.492:- Bebedouro, 03 de Julho de 2.012.- Conforme contrato por instrumento particular de venda e compra de bem imóvel com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em garantia e outras avenças, datado de 01 de Junho de 2.012, os proprietários **AROLDI MARCOS PULZE** assistido por sua mulher **ADRIANA NABARRO CONTRO PULZE**, **SILVANA MARIA PULZE CARDONA** e seu marido **SILVIO APARECIDO CARDONA** e **NIVALDO PULZE JUNIOR**, já qualificados, transmitiram por venda o imóvel objeto desta matrícula a **GERSON ANTONIO FELICIANO**, solteiro, maior, empresário, brasileiro, RG. Nº. 23.746.360-SSP/SP, CPF/MF. Nº. 114.383.288-42, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Francisco de Paula nº. 445, Centro; pelo valor de R\$177.000,00; sendo o valor recursos próprios R\$-14.352,00. Eu,  (Gedália P. Vieira Berenguel), Escrevente Autorizada, a digitei, conferi e assino. (Pr. nº161.622).

R.09/8.492:- Bebedouro, 03 de Julho de 2.012. Pelo instrumento supra mencionado, o proprietário **GERSON ANTONIO FELICIANO**, já qualificado, alienou fiduciariamente nos termos da Lei 9.514/97, o imóvel objeto desta matrícula a favor da credora fiduciária **BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Deus, s/nº., Vila Yara, Osasco - SP, CNPJ/MF nº.52.568.821/0001-22, para garantia da seguinte dívida: valor carta crédito contemplada: R\$-162.648,00; C.M./Sobra de crédito R\$-1.415,89; Número do grupo Cod. 0397; Número da cota Cod. 240; Data da assembléia 14/02/2012; Percentual para amortizar o saldo remanescente 30,040%; Valor do saldo devedor R\$-62.020,15; Prazo reembolso 36 meses; Percentual da prestação: 0,822%; Percentual da última prestação 1,207%; Valor da prestação: R\$-1.699,51; Vencimento da primeira prestação: 10/06/2012; Vencimento da última prestação: 10/05/2015. As demais cláusulas constam do referido instrumento. Eu,  (Gedália P. Vieira Berenguel), Escrevente Autorizada, a digitei, conferi e assino. (Pr. nº161.622).

AV.10/8.492: Bebedouro, 11 de dezembro de 2.015. Conforme instrumento particular datado de 19 de novembro de 2.015, instruído com certidão expedida pela, 1ª Vara Judicial do Foro de Bebedouro, datada de 17 de novembro de 2.015, assinada digitalmente pelo escrivão responsável Sr. Carlos Roberto Rustice, procedo a presente averbação para ficar constando a existência de uma ação de execução de título extrajudicial - contratos bancários, em que são partes: BANCO BRADESCO S.A. CNPJ nº60.746.948/0001-12 (exequente) e TRIGO PAULISTA IMPORTS LTDA CNPJ nº06.182.258/0001-32,

MATRÍCULA

8492

FICHA

02

VERSO

GERSON ANTONIO FELICIANO CPF/MF nº114.383.288-42 e ANTONIO FELICIANO CPF/MF nº343.637.428-87 (executados) referente ao processo nº1000733-05.2015.8.26.0072, cujo valor da causa é de R\$722.053,52, tudo nos termos do art.615-A da Lei nº11.382 de 06/dezembro/06 do CPC. Eu, [assinatura] (Débora Lopes de Souza), Ofic. Subst., a digitei, conferi e assino. PROT – 179.488.

AV.11/8.492: Bebedouro, 15 de agosto de 2.016. Conforme certidão para averbação de penhora datada 19 de julho de 2.016, enviada pelo 1º Ofício Judicial desta Comarca (on-line) emitida por Carlos Roberto Rustice, protocolo PH000131389, da ação de execução civil que tem número de ordem 1000733-05.2015.8.26.0072, sendo exequente BANCO BRADESCO SA, CNPJ/MF nº60.746.948/0001-12 e executados TRIGO PAULISTA IMPORTS LTDA, CNPJnº06.182.258/0001-32, GERSON ANTONIO FELICIANO, CPFnº114.383.288-42 e ANTONIO FELICIANO, CPFnº343.637.428-87, **procedo a averbação da penhora sobre os 'direitos expectativos'** que o devedor Sr. Gerson Antonio Feliciano possui no imóvel objeto desta matrícula, como garantia da dívida no valor de R\$722.053,52, devida ao exequente acima mencionado. Foi nomeado, depositário fiel o Sr. Gerson Antonio Feliciano, compromissado na forma da lei. A presente penhora se estende à matrícula nº24.184. Eu, [assinatura] (Débora L. Souza), Ofic. Subst., a digitei, conferi e assino. (PR 182.844)

AV.12/8.492: Bebedouro, 04 de setembro de 2.017. Conforme instrumento particular de liberação de imóvel alienado fiduciariamente em garantia e outras avenças, datado de 30 de agosto de 2.017, fornecido pela credora fiduciária, BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, já qualificada, procedo a presente averbação para ficar constando que a propriedade fiduciária registrada nesta matrícula, sob R.09, fica devidamente cancelada, sendo o saldo devedor de R\$62.020,15. Eu, [assinatura] (Ana Alice Garcia Campos) Escrevente Autorizada, a digitei, conferi e assino. Pr – nº189.021

AV.13/8.492: Bebedouro, 21 de dezembro de 2.017. Conforme certidão para averbação de penhora datada 05 de dezembro de 2.017, enviada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região-Vara do Trabalho de Bebedouro-SP (on-line), emitida por Claudemir Gellio, protocolo PH000191853, da ação de execução trabalhista que tem número de ordem 10914-2014, sendo exequente ROBERTA APARECIDA PEREIRA, CPF/MF nº 337.713.528-60 e executados ANTONIO FELICIANO, CPF/MF nº 343.637.428-87, GERSON ANTONIO FELICIANO, CPF/MF nº 114.383.288-42 e TRIGO PAULISTA IMPORTS LTDA, CNPJ/MF nº 06.182.258/0001-32, **procedo a presente averbação da penhora do imóvel objeto desta matrícula**, como garantia da dívida no valor de R\$28.887,08, devida à exequente acima mencionada. Sendo fiel depositário o Sr. Gerson Antonio Feliciano. Eu, [assinatura] (Renata C R Bartholo Júlio), Escrevente Autorizada, a digitei, conferi e assino. Pr. 190.386

AV.14/8.492: Bebedouro, 13 de dezembro de 2019. (INDISPONIBILIDADE) Conforme **ORDEM DE INDISPONIBILIDADE** expedida pela Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolada sob nº 201912.0212.01009147-IA-580, datada de 02 de dezembro de 2019, extraída do processo nº 001091419201450058, por ordem do TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP – Tribunal Regional do Trabalho da 15E REG – Bebedouro – Vara do Trabalho de Bebedouro, foi determinada a presente averbação para constar que os bens/direitos de GERSON ANTONIO FELICIANO, CPF 114.383.288-42, se tornaram **INDISPONÍVEIS**. Eu, [assinatura] (Gedália P. Vieira Berenguel), Escrevente Autorizada, a digitei, conferi e assino. PR – nº 199.620. Selo Digital nº 1210203F1000000028527199

AV.15/8.492: Bebedouro, 02 de setembro de 2.020. (RETIFICAÇÃO DE OFÍCIO) Procedo de ofício, a presente averbação nos termos do artigo 213, inciso I, alínea a, da Lei 6.015/73, para ficar constando que o número correto do processo mencionado na averbação nº.14 desta matrícula, é o número **00109141920145150058** e não como constou. Eu, [assinatura] (Gedália P. Vieira Berenguel), Escrevente Autorizada, a digitei, conferi e assino. PR – nº 202.324. Selo Digital nº 1210203F1000000004832920M

MATRÍCULA

8492

FICHA

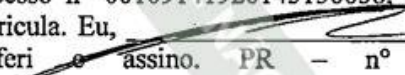
03

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS BEBEDOURO-SP

12102-0 - AA

LIVRO N.2 -

REGISTRO GERAL

AV.16/8.492: Bebedouro, 02 de setembro de 2020. (CANC. DE INDISPONIBILIDADE) Conforme instrumento particular, datado de 28 de agosto de 2020, instruído por **ORDEM DE CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE** expedida pela **Central Nacional de Indisponibilidade de bens**, protocolada sob nº 202005.0617.01138670-TA-510, datada de 06 de maio de 2020, por ordem do TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP – Tribunal Regional do Trabalho da 15E REG – Bebedouro – Vara do Trabalho de Bebedouro, referente ao protocolo nº 201912.0212.01009147-IA-580, datada de 02 de dezembro de 2019, processo nº 00109141920145150058, **cancela-se a INDISPONIBILIDADE averbada sob nº 14** desta matrícula. Eu,  (Gedália P. Vieira Berenguel), Escrevente Autorizada, a digitei, conferi e assinou. PR – nº 202.324. Selo Digital nº 12102033100000004832720E

MATRÍCULA

8492

FICHA

03

VERSO

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE CO